



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XIII - Edição nº 2183 - 11 de abril de 2024



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinhos Bessa**
2ª Vice-Presidente: Deputada **Alessandra Campêlo**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Felipe Souza**
Secretário-Geral: Deputado **João Luiz**
1º Secretário: Deputado **Abdala Fraxe**
2ª Secretária: Deputada **Joana Darc**
3º Secretário: Deputado **Cabo Maciel**
Ouvidor: Deputado **Sinésio Campos**
Corregedor: Deputado **Dr. Gomes**

20ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputada **Alessandra Campelo**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Cristiano D'Angelo**
Deputado **Comandante Dan**
Deputado **Daniel Almeida**
Deputada **Débora Menezes**
Deputado **Delegado Pércicles**
Deputado **Dr. George lins**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputado **Mário César Filho**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputada **Mayra Dias**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Rozenha**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputado **Thiago Abraham**
Deputado **Wanderley Monteiro**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: com.cae@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Política Sobre Drogas, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: com.tmu@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: comissao.defesadoconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social;
E-mail: cdhpdps@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: com.opsp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa
E-mail: com.mfi@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spública@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csaudeprevidencia@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Promoção ao Desporto e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cpama@aleam.gov.br

Comissão de Cultura e Economia Criativa
E-mail: com.cec@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO
Moisés Fernandes Nunes Jr

DIRETOR DE INFORMÁTICA
Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL
Wander Araújo Motta

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1071, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

APROVA as indicações dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovados os nomes indicados para a composição do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM, conforme o Anexo deste Decreto. Parágrafo único. As indicações de que trata o caput visam ao cumprimento de mandato de dois anos, correspondente ao biênio 2024/2025.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RECONDUÇÃO			
SOCIEDADE CIVIL			
ORD.	REPRESENTANDO	TITULAR	SUPLENTE
01	AUDIOVISUAL	PEDRO HENRIQUE SECATTI CACHEADO	-
02	CIRCO	VANDERLEY PINHEIRO	IVALDO PEREIRA DA MOTA
03	CULTURA AFRODESCENDENTE	WELLISON BRITO BATISTA	-
04	CULTURA POPULAR DE MATRIZ IBÉRICA	LUCIMAR BEZERRA MARQUES	-

05	DANÇA	MARCOS ANDRÉ DURAND PEREIRA	-
06	FOLCLORE E CARNAVAL	ELSON SILVA DA ROCHA	-
07	TEATRO	JORDANIA DAMASCENO GALDINO	-

PODER PÚBLICO			
08	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	BJARNE LIMA FURTADO	-
09	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CRISTINA HELENA MAIA DEOLIVEIRA	FERNANDA PAES BARRETOCOSTA
10	FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	-	SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA
11	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO ESTADO DO AMAZONAS	-	KIRK DOUGLASDE LIMA BENTES
12	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	-	ROSÂNGELA LÓPEZ ALANIS
13	REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS	JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA	-

DESIGNAÇÃO			
SOCIEDADE CIVIL			
ORD.	REPRESENTANDO	TITULAR	SUPLENTE
01	ARTES VISUAIS E NOVASMÍDIAS	DUDSON CAMPOS CARVALHO	PAULO CESAR MARQUES HOLANDA
02	AUDIOVISUAL	-	ANA LIGIA PIMENTEL DOS SANTOS
03	CULTURA AFRODESCENDENTE	-	LYDIA LUCIA NUNES DE SOUZA
04	CULTURA INDÍGENA	LUDIMAR NUNES GONÇALVES	LUANA MAYARA SERRÃO MONTEIRO
05	DANÇA	-	JADY BATISTA DE CASTRO
06	FOLCLORE E CARNAVAL	-	MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA
07	LITERATURA	ÁLVARO SERRÃO MONTEIRO	JONEUBER REIS DE VASCONCELOS
08	MÚSICA	DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO	MENCIUS BENAVIDES MELO FIGUEIREDO
PODER PÚBLICO			
09	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO	LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
	SECRETARIA DE ESTADO DE		HEMELLY DA SILVA AREIAS

10	EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	-	SIMARA BRASIL COUTO DE ABRANTES
11	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS	GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO
			AUGUSTO DE SOUZA FONSECANETO
12	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	-	-
			KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO
13	UNIVERSIDADE DO ESTADODO AMAZONAS	WELLINGTON DOUGLAS DOS SANTOS DIAS	GETÚLIO HENRIQUE ROCHADE LIMA
			WAGNER FERREIRA MONTEIRO

ORD.	REPRESENTANDO	TITULAR	SUPLENTE
14	FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	JOABE LEONAM CAMPOS RAMOS	-
			SINÉSIO ISAQUE
15	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO ESTADODO AMAZONAS	PRISCILA SENA DESOUZA	THIAGO PHILIPPE ARAÚJO NOBREGA DE ALMEIDA BARROSO
			-
16	EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO	IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO	RUY SILVIO LIMA DE MEDONÇA
			LENA EMMANUELLE MOREIRA PAMPOLHA
17	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	ROBERTO SÁ GOMES	MARILENE ANDRADE MACIEL
			MARIA AUXILIADORA DE MELO IWASAKA
18	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	ERICA DOS SANTOS NASCIMENTO CINTRA	-
			-
19	REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS	-	MAICK JOSÉ SOARES TAVARES
			ROSÂNGELA MELGUEIRO DE ARAÚJO COLARES

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1072, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

APROVA a indicação do nome que especifica para composição do 6.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO: ,

Art. 1.º Fica aprovada a indicação do Coronel QOPM Frank Pacheco da Silva para exercer a função de Presidente no 6.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1073, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

APROVA a indicação do nome que especifica para composição do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovada a indicação do Policial Militar Jonismar Façanha Barbosa, na condição de membro, para a composição do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM.

Parágrafo único. As indicações de que trata o caput visam ao cumprimento de mandato de dois anos correspondentes ao período de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1025, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI a Licença Remunerada do Trabalho para servidoras vítimas de violência sexual, doméstica e familiar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica assegurado o afastamento remunerado por 15 (quinze) dias consecutivos das servidoras da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, vítimas de violência sexual, doméstica e familiar, sem prejuízo das medidas de proteção e assistenciais previstas na Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

§ 1.º Considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher, para efeitos desta resolução o rol exemplificativo constante nos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006.

§ 2.º Considera-se violência sexual contra a mulher, para efeitos desta resolução, qualquer forma de atividade sexual não consentida.

§ 3.º Serão computados como de efetivo exercício, os afastamentos decorrentes do disposto no caput, sem prejuízo do vencimento, remuneração ou de qualquer outro direito ou vantagem legal.

Art. 2.º O recebimento integral da remuneração pela servidora vítima de violência estabelecido nesta lei poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, nos parâmetros previstos no inciso II, § 2.º, do art. 9.º, da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. Fará jus ao benefício instituído por esta Lei a servidora vítima de violência sexual, mediante apresentação do boletim de ocorrência, ou quando concedida medida protetiva emitida em seu favor, conforme inteligência do inciso III do art. 12 e artigos 18, 19 e 22 todos da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Art. 3.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1026, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Betanael da Silva D'Angelo, em razão da relevante contribuição pelos serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A outorga da Medalha deve ocorrer em Reunião Especial, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2.º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3.º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1.º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2.º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1027, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **HAMILTON LUCENA**.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Hamilton Lucena em homenagem à sua notória carreira no âmbito jurídico do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A outorga da Medalha ocorrerá em Reunião Especial, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2.º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3.º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1.º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2.º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1028, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE a Medalha do Mérito Ruy Araújo ao Senhor DENIS LINDER ROJAS PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia do Norte.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do Mérito Ruy Araújo ao Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, Prefeito do Município de Atalaia do Norte.

Parágrafo único. A entrega da Medalha Ruy Araújo será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1029, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor VANILSO MONTEIRO DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Vanilso Monteiro da Silva em homenagem aos seus relevantes serviços prestados como administrador da cidade de Japurá.

Parágrafo único. A outorga da Medalha ocorrerá em Reunião Especial, a ser realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1030, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor LEANDRO ALMADA DA COSTA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Leandro Almada da Costa, como prova de reconhecimento a uma participação meritória na vida da sociedade amazonense.

Parágrafo único. A entrega da Medalha será realizada em Reunião Especial no Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1031, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo à Senhora RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo à Senhora Renilce Helen Queiroz de Sousa, Promotora de Justiça do Estado do Amazonas, como prova de reconhecimento a sua participação meritória na vida da sociedade amazonense.

Parágrafo único. A entrega da Medalha a que se refere o caput será realizada em Reunião Especial no Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA
CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0600/2024/GP

AUTORIZAR viagem ao Senhor, RENAN SANTOS MIRANDA, Processo Digital nº 2024.10000.00000.0.000721, para para a Cidade de Manaus/AM, no Percurso BELÉM/MANAUS/BELÉM.

PORTARIA N.º 0602/2024/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, ADJUTO RODRIGUES AFONSO, RPD N.º 134/2024-DG e Processo Digital nº 2024.10000.00000.0.000730, para as Cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, no Percurso MANAUS/SÃO PAULO/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0603/2024/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, RODRIGO RODRIGUES BRELAZ, RPD N.º 133/2024-DG e Processo Digital nº 2024.10000.00000.0.000731, para a Cidade de São Paulo/SP, no Percurso MANAUS/SÃO PAULO/MANAUS.

PORTARIA N.º 0604/2024/GP

AUTORIZAR viagem à Servidora, MARIA ALTINA ALVES DA SILVA, RPD N.º 135/2024-DG e Processo Digital nº 2024.10000.00000.0.000733, o Município de Eirunepé/AM, no Percurso MANAUS/EIRUNEPÉ.

PORTARIA N.º 0605/2024/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, JOÃO PEDRO FERREIRA DE FIGUEIREDO, RPD N.º 136/2024-DG e Processo Digital nº 2024.10000.00000.0.000738, para a Cidade de Manaus/AM, no Percurso EIRUNEPÉ/MANAUS.

PORTARIA N.º 0606/2024/GP

AUTORIZAR viagem à Senhora, RAYANE MOREIRA DE SOUSA, Processo Digital nº 2024.10000.00000.0.000739, para para a Cidade de Manaus/AM, no Percurso FORTALEZA/MANAUS/FORTALEZA.

PORTARIA N.º 0608/2024/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, SINÉSIO DA SILVA CAMPOS, RPD N.º 137/2024-DG e Processo Digital n.º 2024.10000.00000.0.000740, para a Cidade de Brasília/DF, no Percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0607/2024/GP

DESIGNAR a servidora, MARÍLIA ARAÚJO DOS SANTOS, para exercer a Função de Confiança FC-3 de Secretário da Mesa Diretora, a contar de 01.04.2024.

PORTARIA N.º 0609/2024/GP

AUTORIZAR viagem à Servidora, MARIA ALTINA ALVES DA SILVA, RPD N.º 138/2024-DG e Processo Digital n.º 2024.10000.00000.0.000741, o Município de Parintins/AM.

PORTARIA N.º 0610/2024/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, JOÃO PEDRO FERREIRA DE FIGUEIREDO, RPD N.º 139/2024-DG e Processo Digital n.º 2024.10000.00000.0.000742, para o Município de Parintins/AM.

PORTARIA N.º 0633/2024/GP

AUTORIZAR viagem à Servidora, ANDREIA TORRES LUZEIRO AZEVEDO, RPD N.º 140/2024-DG e Processo Digital n.º 2024.10000.00000.0.000744, para o Município de Tabatinga/AM, no Percurso MANAUS/TABATINGA/MANAUS.

Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**,
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 05/2024.**

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONTRATANTE e a Empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME como CONTRATADA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 05/2024.

BASE: Lei n.º 8.666/93 e demais diplomas legais e legislação complementar.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de fornecimento de acesso à Internet, incluindo circuitos de comunicação de dados e gerenciamento.

VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de abril de 2024 e término em 31 de março de 2025.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensal, para custear a despesa decorrente da execução deste Termo, que ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 01.126.3282.2255.0011, Natureza da Despesa N.º 33904004, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE0000650, emitida em 14/03/2024, a serem pagos no exercício financeiro de 2024.

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2024.

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



Solicite o seu cadastro



Acesse o sistema



Tramite os documentos

SUORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

O consumo de papel pode representar até

60%

das despesas com material de expediente da Assembleia.

EVITE O DESPERDÍCIO



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR